



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2023

Institui a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* será realizada na primeira semana de outubro de cada ano.

Art. 2º A “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” tem por objetivos:

I - dar conhecimento à população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;

II - orientar a respeito do diagnóstico e das formas adequadas de tratamento;

III - detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no município; e

IV - promover:

a) seminários;

b) palestras;

c) oficinas;

d) mobilizações; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

e) demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de proteger a população.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Junho de 2023.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Aline Mariano.
Proposição eletrônica M370062024/32654. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

A saúde mental é um importante fator que possibilita o ajuste necessário para lidar com as emoções positivas e negativas. Investir em estratégias que possibilitem o equilíbrio das funções mentais é essencial para um convívio social mais saudável.

Além de ser determinante para a estabilidade física, a saúde mental está relacionada à qualidade da interação individual e coletiva. No cenário atual, buscar alternativas que propiciem a harmonia nessas relações é uma urgente necessidade.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), “saúde mental” é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. A saúde mental implica muito mais que a ausência de doenças mentais.

Os transtornos mentais surgem em razão da influência de múltiplos fatores sociais, genéticos, psicológicos e ambientais. As pressões socioeconômicas influenciam continuamente os riscos para a saúde mental individual e coletiva, sobretudo sobre as camadas mais populares.

A saúde mental debilitada também colabora para significativas alterações sociais e condições de trabalho precárias. Também acentua a exclusão social e expõe o indivíduo ao risco de violência em virtude da incapacidade mental de autodefesa.

Questões psicológicas e de personalidade também tornam as pessoas mais suscetíveis aos desequilíbrios mentais. Além disso, as causas biológicas também contribuem para a desordem química das células cerebrais e aumentam a ocorrência de doenças mentais.

Nesse sentido, os familiares precisam buscar ajuda e encaminhar seus parentes para o tratamento mais adequado. De igual modo, as instituições também são responsáveis pela promoção da saúde mental de seus funcionários.

Salienta-se, ainda, que a cidade de Mossoró-RN, por intermédio da Lei Municipal nº 3.967, de 31 de agosto de 2022, regulamenta matéria de igual teor. Dessa maneira, já que





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previstos para os recifenses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Junho de 2023.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP

